



**Portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2022.**

**“Dispõe sobre cessão de Servidor nos termos da Lei Municipal nº 1.042 de 26 de Novembro de 2021.”**

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 69 inciso VI, e 87 inciso II da Lei Orgânica do Município, artigo 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani – Lei Municipal 06/95 e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a lei municipal nº 1.042, de 26 de novembro de 2021 que autoriza a cessão temporária de servidor municipal efetivo ao serviço autônomo de água e esgoto de guarani - SAEG, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fazer a CESSÃO do servidor LUÍZ CARLOS COSTA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, matrícula nº 1064, para a prestação de serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani – SAEG, nos termos da Lei Municipal nº 1.042 de 26 de Novembro de 2021.

**Art. 2º** A presente cessão se dará até 31/12/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani/MG, 03 de Janeiro de 2022, 107º ano de emancipação político administrativa do Município

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**

**Prefeito**

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 04 de Janeiro de 2022.

  
Dra. Natalia Fonseca Silva - OAB/MG 170.887

